

RAFAEL LIMA DAUDT D'OLIVEIRA

Brasileiro, nascido em 29/07/1976, casado, natural do Rio de Janeiro, Procurador do Estado do Rio de Janeiro e Advogado (OAB/RJ nº 106.919).

Doutorando em Direito Público e Mestre em Direito Ambiental e Urbanístico (2016) pela Universidade de Coimbra, Portugal. Pós-graduado (*especialista*) em Direito Ambiental (2005) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio e Bacharel em Direito pela mesma Universidade (2000).

Professor dos Cursos de Extensão e Especialização em Direito Ambiental (Pós-Graduação *Lato Sensu*) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio e professor convidado de Direito Ambiental dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Extensão da Fundação Getúlio Vargas.

Membro da Delegação Brasileira nas Conferências da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e das Partes do Protocolo de Quioto realizadas nos anos de 2010 e 2011. Membro da Delegação Brasileira na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20) realizada em 2012.

Histórico de Atuação Profissional

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Período: 2006 – Atualmente

Atividade: Advocacia pública.

Serviços realizados: Consultoria, assessoramento jurídico, viabilização de políticas públicas, controle da legalidade dos atos da Administração e representação judicial do Estado e de suas autarquias e fundações.

Áreas de Atuação: Direito Ambiental, Administrativo, Constitucional, Tributário, Civil, Comercial e Processual Civil.

Esteve lotado na 6ª Procuradoria Regional - Angra dos Reis (2006-2007), na 12ª Procuradoria Regional - Cabo Frio (2007-2009), exerceu o cargo de Procurador Regional da 12ª Procuradoria Regional (2011-2013) e esteve lotado na Procuradoria de Pessoal/PG-4 (2013-2014), na Procuradoria Previdenciária/PG-7 e na Procuradoria de Serviços e Saúde/PG 16 (2015-2016). Atualmente encontra-se no exercício do cargo de Subsecretário Jurídico de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado e Saúde – SESz

Período – 2016 até a presente data

Atividade: Subsecretário Jurídico de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Serviços realizados: Consultoria, assessoramento jurídico, viabilização de políticas públicas e controle da legalidade dos atos da Secretaria. Elaboração de pareceres, minutas de leis e atos normativos. Administração da Central de Mandados Judiciais - CADJ, da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS, do NAT-Núcleo de Assessoria Técnica junto à Justiça Estadual e Federal e da Assessoria Jurídica.

Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Período: 2009 – 2011

Atividade: Procurador-Chefe da Procuradoria.

Serviços realizados: Consultoria, assessoramento jurídico, viabilização de políticas públicas e controle da legalidade dos atos da Autarquia. Elaboração de pareceres, minutas de leis e atos normativos, valendo destacar, entre outros, o Decreto 41.628/09 (criou o Regulamento do INEA, alterou o processo administrativo ambiental e as normas sobre licenciamento) e o Decreto 42.159/09, que instituiu o novo sistema de licenciamento ambiental – SLAM do Estado do Rio de Janeiro e o Regimento Interno do INEA. Visto de pareceres elaborados pelos assessores jurídicos. Chefiou uma equipe composta por 30 (trinta) pessoas. Participou ativamente de todo o processo de criação e estruturação jurídica do INEA.

Áreas de Atuação: Direito Ambiental (licenciamento, responsabilidade ambiental, recursos hídricos, áreas protegidas, entre outros) e Administrativo (licitações, contratos, convênios, servidores públicos, entre outros).

FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Período: 2007 – 2009

Atividade: Chefe da Assessoria Jurídica.

Serviços realizados: Consultoria, assessoramento jurídico, viabilização de políticas públicas e controle da legalidade dos atos da Fundação. Elaboração de pareceres, minutas de leis e atos normativos e visto de pareceres dos assessores jurídicos. Elaborou o parecer RD 04/07 sobre áreas de preservação permanente (faixas marginais de proteção de cursos d'água), aprovado pela Chefia da PGE-RJ, que ganhou caráter normativo por meio do Decreto estadual 42.356/2010.

Áreas de Atuação: Direito Ambiental (licenciamento, responsabilidade ambiental, áreas protegidas, entre outros) e Administrativo (licitações, contratos, convênios, servidores públicos, entre outros).

Taunay, Sampaio & Rocha Advogados

Período: 2002-2004

Atividade e áreas de atuação: Advogado Associado com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Ambiental, Tributário, Civil, Processual Civil e Comercial.

Serviços realizados: Consultoria jurídica e Contencioso.

Villemor Amaral Advogados (Villemor, Trigueiro & Advogados Associados)

Período: 1999-2000 (Estagiário) e 2000-2001 (Advogado Associado)

Atividades e áreas de atuação: Advogado Associado com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Ambiental, Tributário, Civil, Processual Civil e Comercial.

Serviços realizados: Consultoria jurídica e Contencioso.

Publicações

- "Contratação pública sustentável no direito europeu e português: reflexões sobre a sua evolução e a Diretiva 2014/24/EU", *In Revista de Direito Público da Economia-RDPE*, vol. 53, Fórum, Belo Horizonte, 2016, pp. 153-198.
- "O princípio da integração ambiental e a simplificação do Estado", *In Estudos Doutorado & Mestrado, Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 2015, disponível em: http://www.ij.fd.uc.pt/publicacoes/estudos_serieM/pub_3/M_numero3.pdf.
- "O princípio da integração ambiental e a simplificação do Estado", *In. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP*, v. 13, n. 51, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2015, p. 19-57.
- "Princípio da Sustentabilidade", *WikiLaw-Glossário Jurídico On Line*, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015, disponível em: [«https://wikilaw.fd.uc.pt/mediawiki/index.php/Princ %C3%ADpio_da_Sustentabilidade»](https://wikilaw.fd.uc.pt/mediawiki/index.php/Princ%C3%ADpio_da_Sustentabilidade).
- "O princípio da integração ambiental e a sua aplicação à energia hidroelétrica", *In Rev-CEDOUA*, vol. 35, Almedina, Coimbra, 2015, pp. 63-85.
- Novo Código Florestal: comentários à Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 e à Medida Provisória 571, de 25 de maio de 2012, MACHADO, Paulo Afonso Leme, MILARÉ, Edis (Org.), Revista dos Tribunais, São Paulo, 2012, pp. 243-258.
- "O novo sistema de licenciamento ambiental - SLAM do Estado do Rio de Janeiro". *In Tópicos de Direito Ambiental: 30 anos da Política Nacional do Meio Ambiente*, SAM-PAIO, Rômulo S.R., LEAL, Guilherme J.S., REIS, Antônio Augusto (Org.), Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2011.
- "Estudo de caso - Parecer ASJUR/FEEMA/PGE RD 04/08", *In: Direito Ambiental e funções Essenciais à Justiça - O papel da Advocacia de Estado e da Defensoria Pública na Proteção do Meio Ambiente*, BENJAMIN, Antônio Herman, FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin (Org), Revista dos Tribunais, São Paulo, 2011.
- "O regime jurídico da reserva de desenvolvimento sustentável – RDS", *In: Doutrinas Essenciais Direito Ambiental – Coleção completa, vol. II (Capítulo II – Áreas Protegidas)*, MILARÉ, Edis, MACHADO, Paulo Affonso Leme (Org.), Revista dos Tribunais, São Paulo, 2011.
- "Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Parecer RD 01/2010", *In. Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 66, 2010, pp. 366-419.
- "Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Parecer RD 02/2009", *In. Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 65, 2010, pp. 375-413.
- "Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Parecer RD 02/2009", *In. Revista de Direitos Difusos*, vol. 49, Ano X, março/2010.

- Organizador e colaborador da Revista de Direito da Associação dos Novos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro vol. XXI, Direito Ambiental Estadual, Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2009.
- “Demolições administrativas na defesa do meio ambiente”, *In. Revista Justiça & Cidadania*, edição 96, julho de 2008, pp. 30-32.
- “Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA – Parecer RD 04/2007”, *In. Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 64, 2008, pp. 368-391.
- “Resolução CONAMA nº 19/90, Entorno das Unidades de Conservação – Parecer RD 03/2008”, *In. Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 63, 2007, pp. 398-434.
- “Assessoria Jurídica da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA – Parecer 01/2007”, *In. Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 62, 2007, pp. 443-464.
- “Notas sobre alguns aspectos polêmicos do licenciamento ambiental”, *In. Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro*, vol. 61, 2006, pp. 273/298.
- “O regime jurídico da reserva de desenvolvimento sustentável”, *In. Revista de Direito Ambiental*, vol. 41, Ano 11, janeiro-março de 2006, pp. 191-229.
- “O licenciamento ambiental municipal e o autolicensing”, *In. Revista de Direitos Difusos*, vol. 27, Ano V, setembro/outubro de 2004, pp. 3841-3860.

Informações Adicionais

- Português: nativo. Inglês: fluente.
- Membro da Banca Examinadora de Direito Constitucional do Concurso para provimento de cargos de Procurador do Município de Nova Iguaçu realizado em 2014.
- Aprovado em 7º lugar no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Rio de Janeiro (2006), no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional (2006) e no Concurso Público para provimento de cargos de Advogado da União (2006).
- Ministrou palestras em Congressos e Seminários como, por exemplo, sobre o tema “Perspectivas para o licenciamento Ambiental no Brasil”, no 5º Congresso Ambiental, promovido pelo IBC – *International Business Communications*, realizado na Cidade São Paulo, nos dias 18 e 19 de setembro de 2007.